



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 153/2011**

**29.06.2011**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Departamento de Ind., Comercio e Desenvolvimento Municipal  
13.001 - Departamento de Ind., Comercio e Desenvolvimento Municipal  
22.661.0063.1008 - Aquisição de Terreno  
44906100.0000 - Aquisição de Imóveis  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 35.000,00  
01504 Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Cor. R\$ 22.000,00  
03504 Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Ant. R\$ 28.000,00

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Superávit Financeiro Exercício Anterior nas fontes;  
03504 Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Ant. R\$ 28.000,00

- a anulação das seguintes dotações:

05.000 - Departamento de Agricultura  
05.001 - Departamento de Agricultura  
20.606.0060.2009 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
33903000.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01504 Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Cor. R\$ 12.000,00  
44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
01504 Outros Royalties e Comp. Financeiras – Exerc.Cor. R\$ 10.000,00

12.000 - Departamento de Obras e Serviços Públicos  
07.001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0053.1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos  
44905100.0000 - Obras e Instalações  
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 35.000,00



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Art. 3º.** Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Unid.</b>	<b>2011</b>	<b>VALOR</b>
1008	- Aquisição de Terreno	M <sup>2</sup>	13.000	85.000,00

**Art. 4º** - Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº.114/2010 de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2011 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2011:

<b>PROGRAMA</b>	<b>Unid.</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>
22.661.0063.1008 – Aquisição de Terreno	M <sup>2</sup>	13.000	85.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, 19º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas**  
**Prefeito**